

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
23/06/2025 13:23	<p>Solicitamos esclarecimento quanto aos itens 06 ao 09 que apresentam a expressão "ORIGINAL":</p> <ul style="list-style-type: none"> • Opção A: Serão aceitos exclusivamente produtos originais do fabricante do equipamento? ou • Opção B: Serão aceitos produtos originais de fábrica? Ou seja, itens produzidos por fabricantes terceiros, desde que sejam de primeiro uso, não recondicionados ou remanufaturados, também conhecidos como "similares ou compatíveis". <p>Ressaltamos que, conforme a Decisão nº 1622/2002 – Plenário do TCU, assim estabeleceu: “8. Diferencio a seguir os cartuchos por suas propriedades: a) Originais: são produzidos ou pelo fabricante da impressora ou por outro fabricante que produz cartuchos de impressão, embora não fabrique impressoras. Trazem estampada a marca desse fabricante e têm qualidade assegurada por seu próprio. Gentileza esclarecer qual das opções será aceita.</p>		Não há arquivo anexado.
BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - 08692456000171		licitacao2@fprinter.com.br / (17) 3531-0300	

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
			Não há arquivo anexado.